



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 146/2023  
Projeto de Lei nº 193/2023  
Autoria do Vereador Dr. Carlos Rua Minas

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE INFORMATIVO (BANNERS OU FAIXAS), EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE ATENDAM O SUS, PARA INCENTIVAR A POPULAÇÃO A INSTALAR NOS DISPOSITIVOS MÓVEIS O APLICATIVO “SAÚDE DIGITAL RIBEIRÃO PRETO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Todas as unidades de saúde que atendam pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) deverão afixar, em local visível ao público e em tamanho que facilite a leitura, mensagens publicitárias à população incentivando a instalação do aplicativo “Saúde Digital Ribeirão Preto” nos dispositivos móveis.

**Parágrafo único.** Na publicidade deverá conter os benefícios de se usar o “Saúde Digital Ribeirão Preto” e um QR CODE que encaminhe o usuário direto à instalação do aplicativo tanto nos sistemas IOS quanto Android.

**Art. 2º** O aplicativo “Saúde Digital Ribeirão Preto” possibilita ao usuário a consulta ao sistema da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Ele alerta o paciente sobre vacinas programadas e atrasadas, resultados de exames disponíveis, consultas médicas agendadas, extrato de medicamentos retirados, consulta de estoque desses medicamentos e, principalmente, atualização de dados cadastrais como e-mail e telefone.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a estender essa campanha de incentivo à instalação do aplicativo “Saúde Digital Ribeirão Preto” a outras plataformas como o *site* da prefeitura, mídias televisivas e radiofônicas, panfletos impressos e até mesmo a orientar os profissionais da área da saúde para mostrar aos pacientes os benefícios de se usar a plataforma.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2023.

**FRANCO FERRO**  
Presidente

